



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número..... 43 Data..... 22/08/2002
Horário..... 13:00
Responsável.....

LEI Nº 4.221 DE 22 DE AGOSTO DE 2002

Projeto de Lei nº 69/2002. Autoria: Prefeito Municipal Carlos Ângelo Nóbile

Dispõe sobre remissão de dívida em nome da Fundação do Instituto do Câncer de Assis – ICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art 1º.** Fica concedida remissão de dívida de I.P.T.U. Imposto Predial e Territorial Urbano, do imóvel lançado em nome da Fundação do Instituto do Câncer de Assis – ICA, localizado a Rua Dra. Ana Barbosa s/n, Identificado como Setor 05, Quadra 091, Lote 038, FI 01.
- Parágrafo Único** A remissão de dívida terá como termo final a data de 31 de dezembro de 2002.
- Art 2º.** A remissão deverá ser pleiteada pela Fundação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da vigência desta Lei.
- Art 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de agosto de 2002.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 22 de agosto de 2002.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos